

Só mesmo o IRTDP BRASIL!

III Congresso contrata nomes e temas inéditos

Agora está confirmado! Pela primeira vez num Congresso de nossa Classe, são trazidos profissionais de nível internacional e da mais alta envergadura, para abordar - com a indiscutível e reconhecida competência - temas que você jamais imaginou.

Na verdade, basta verificar a história de todos os eventos de nossa Classe para apurar que, cada vez que nos reunimos, vamos tratar sempre do nosso dia-a-dia, dos problemas que envolvem a realização de nossas tarefas, etc.

Não significa isso que essas áreas não tenham valor. Exatamente o contrário!

O que acontece hoje é que nossa atividade profissional - mais do

que o **oneirismo** do **IRTDP BRASIL**, qual seja o de fazer chegar ao **III Congresso**, as opiniões, conhecimentos e experiências que vão enriquecer nossa profissão engrandecer nossa Classe e tornar menos árdua a batalha diária que travamos para conquistar a simpatia e o apoio do público usuário dos nossos serviços pelo País.

Por essas razões e com justificadíssimo orgulho abrimos mais uma nova página na história dos Serviços Registrares e Notariais para entronizar, num evento só nosso, profissionais como os Drs. Lair Ribeiro e João De Simoni.



O Dr. Lair Ribeiro mostrou grande alegria por poder falar ao grupo de colegas que estará presente, em Recife, para o nosso III Congresso.



O Dr. João De Simoni levará para o III Congresso sua reconhecida experiência de décadas na área de marketing e promoção.

que nunca - deve acompanhar as mudanças que estão se processando na vida do País e no âmago de todas as profissões. É preciso ter a cabeça pronta para o que é novo!

Só isso já justificaria mais esse pi-

forneendo a você um breve currículo de cada um deles, para a eventual possibilidade de você não os conhecer.

O trabalho desenvolvido pelo nosso Instituto, ao longo destes anos,

aliado a mais esse significativo esforço para realizar o mais completo e importante Congresso de que você imaginou participar, coram e orgulham uma gestão na qual você sempre foi o maior beneficiário.

Nunca será demais ressaltar que, ao lado do Dr. Lair Ribeiro e do Dr. João De Simoni, nosso **III Congresso** jamais poderia prescindir de profissionais de nomeada em nossa Classe, como o **Dr. Gilberto Valente da Silva**, **Dr. José Roberto Ferreira Gouvêa**, **Dr. Frederico Viegas de Lima**, além de outros, não menos importantes, que estarão sendo já anunciados na programação oficial agora em preparação.

Tenha a absoluta certeza de que você e mais 299 colegas estarão participando do mais "redondinho" dos Congressos.

Quem garante isso, só pode ser o seu Instituto!!!

José Maria Siviero
Presidente

O **Doutor Lair Ribeiro** nasceu em Juiz de Fora, MG em 1945. Durante três anos (64/66) foi escriturário do Banco do Brasil em Teófilo Ottoni, MG. Formou-se em Medicina na Universidade Federal de Juiz de Fora em 1972. Fez Mestrado em Cardiologia na PUC-Rio (73/74).

Em 1976 foi para a Harvard Medical School - Boston, USA, fazer pós-graduação em Cardiologia. Em 1978 foi para o Baylor College of Medicine Houston - Texas, como Research Associate.

Em 1980 tornou-se Assistant Director do Deborah Cardiovascular Research Institute - Browns Mills - NJ.

Em 1981 entrou para Thomas Jefferson University - Philadelphia - PA, como Adjunct Assistant Professor e, em 1985, foi promovido a Adjunct Associate Professor.

Foi também Medical Director da Merck Sharp & Dohme (82/85) e Exe-



cutive Director da Ciba-Geigy (85/90). É autor de mais de 100 trabalhos científicos publicados em revistas médicas americanas.

Paralelamente, em 1980, começou nos Estados Unidos, como hobby, um trabalho relacionado com o aumento da inteligência e aprendizado acelerado.

É autor de dez *best-sellers* publicados no mercado brasileiro, cinco deles já traduzidos para o espanhol e publicados com sucesso na Espanha, México, Venezuela, Colômbia e Argentina.

É autor de 13 vídeos em português e 1 em inglês/espanhol. Dois jogos educativos em português. Um CD-ROM: Como ter Sucesso. Um dos livros (O Sucesso Não Ocorre Por Acaso) foi traduzido para o inglês e publicado em julho/96 pela St. Martin's Press nos Estados Unidos.

Hoje ministra palestras na área de desenvolvimento pessoal e profissional em países da América Latina, América do Norte e Europa.

Conheça um pouco dos novos "papas" que estarão com você em Recife.

Pela primeira vez, você vai experimentar um Congresso cujo primeiro grande objetivo e "abrir a cabeça" de todos os participantes para tudo aquilo que existe de novo e eficiente. Em seguida, você estará diante das reconhecidas autoridades em matéria de Registros Públicos para melhorar sua performance. Assim se faz um Congresso que será, sem dúvida, o marco divisor do seu próprio sucesso!

Carinhosamente chamado de "Papa das Promoções" pelo mundo publicitário, **João De Simoni Soderini Ferracciù** é presidente da De Simoni & Associados, um grupo empresarial constituído por cinco empresas, e reconhecido como a maior organização de Marketing Promocional da América Latina, em pesquisa realizada junto a 168 empresas, que apontou a classificação do seu Grupo em primeiríssimo lugar, inclusive como a Agência mais recomendada do Brasil.

É o mais premiado profissional de Promoção do País, ganhando várias vezes, espontaneamente, os prêmios não só de Profissional, como de Empresário de Promoção do Ano, além do mais cobiçado prêmio do País, o Caboré, considerado o Oscar da Propaganda brasileira, sagrando-se vencedor como "Empresário e Dirigente da Indústria da



João De Simoni Soderini Ferracciù

Propaganda", escolhido pelo voto livre, secreto e direto dos profissionais de Propaganda e Marketing do Brasil.

No campo associativo tem sido Diretor e Conselheiro de várias entidades e organizações como: **APP** - Associação Paulista de Propaganda; **ADVB** - Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil; **SEP** - Sociedade Esportiva Palmeiras; **ESPM** - Escola Superior de Propaganda e Marketing e **KLP** - maior cadeia mundial de Agências Independentes de Promoção.

Foi o primeiro Presidente do Conselho Diretor e de Ética da **AMPRO** - Associação de Marketing Promocional, participando como seu idealizador, fundador e elaborando o Código de Ética que hoje funciona como modelo, guia e padrão de comportamento de mercado, e cujos princípios norteiam e auto-regulam as atividades de promoções no Brasil.

Embargos Infringentes 364/94

Quarto Grupo de Câmaras

Relator: Juiz Walter Felipe D'Agostino

Ementa

Embargos Infringentes - Locação - Retomada - Notificação. Não é de se admitir, porque não encontra justificativa na lei, que a Notificação que denuncia o contrato por não mais convir ao locador seja feita na pessoa de vizinha, que nem sequer assina o ato, sem que qualquer obstáculo tenha sido colocado pela notificanda para servir de óbice à pretensão manifestada pelo interessado-locador, pois não se pode aceitar que exista presunção a favor do locador no sentido de que tenha sido dada ciência ao locatário de seu desejo de retomar o prédio objeto da relação "ex-locato".

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos Infringentes nº 364/94, em que é Embargante Maria Lúcia Barbosa Dias e Embargado Paulo Nascimento Lourenço Soares.

Acordam, por unanimidade de votos, os Juizes que compõem o Quarto Grupo de Câmaras do Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro, em dar provimento ao recurso para, reformando-se o julgado, declarar o Embargo carecedor do direito de ação e, via de consequência, julgar-se extinto o processo "ex-vi" do que estabelece o artigo número 267, VI do CPC, invertidos

Denúncia de Locação via Vizinha do Locatário

os ônus sucumbenciais.

Com efeito, em que pese o respeito que merecem os dignos Juizes formadores da maioria que decidiu a questão pela Egrégia Oitava Câmara, a razão está com o também igualmente digno Juiz vencido, o Dr. Jairo Ferreira.

Efetivamente, "data venia", não se pode aceitar como válida, a preencher a formalidade essencial da Notificação "admonitória", o fato de ter sido esta feita na pessoa da vizinha da ora Embargante, que nem mesmo seu ciente após ao ato notificatório. Frise-se que não há sequer a alegação de que a Embargante tivesse oferecido qualquer tipo de óbice à execução, do ato que pudesse ensejar, se o praticasse, em pessoa absolutamente estranha à relação existente entre a Embargante e o Embargado, não bastasse isso, veja-se que a citação para a ação foi realizada sem qualquer

empecilho (fls. 15 verso), o que mais uma vez demonstra a incorreção do ato praticado, fato que o torna nulo de pleno direito e enseja consequências óbvias, pois não se o pode ter como válido por mera presunção de que a "pessoa que recebe documento endereçado a vizinho, máxime se de natureza judicial, logo encaminha ao destinatário, para os devidos fins, a peça recebida", conceituação que serviu de fundamento ao entendimento da doutra maioria, e não há que se falar, "data máxima vênia", em presunção "hominis" em favor do locador a ensejar a inversão do ônus da prova, pois esse entendimento por mais respeitoso que seja, e o é, provindo de quem proveio, não pode ser aceito para que seja tido como válido para cumprir a formalidade da lei que resultará no desalijo, como ocorreu, até porque, se assim não for, enseja se dará a conclusão que, por certo, prejudicarão as partes envolvidas.

Por tais razões, é de dar-se provimento aos Embargos para, reformando-se a decisão recorrida, declarar-se o Embargado carecedor de ação e, via de consequência, julgar-se extinto o processo com a inversão dos ônus sucumbenciais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1995.

Juiz Roberto Wider, Presidente sem voto;
Juiz Walter Felipe D'Agostino, Relator.

Como proteger documentos em face da destruição de autos de processos

Liberar espaço ocupado por documentos existentes em arquivos mortos é preocupação comum nos dias de hoje. Saíndo na frente, o Tribunal de Justiça de São Paulo vem de regulamentar a destruição de tais documentos, o que pode significar um exemplo a ser seguido.

O assunto abre nova oportunidade para que os TDs possam - mais uma vez - provar sua importância e utilidade. Leia atentamente e pense na possibilidade de sugerir a mesma providência em seu Estado.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, através de provimento do Conselho Superior da Magistratura (Provimento CSM 556/97, de 14.2.97), regulamentou a destruição física de autos de processo arquivados há mais de cinco anos em primeira instância nas comarcas da Capital e do interior do Estado.

Logo após o advento do Código de Processo Civil de 1973, com a mesma intenção, a Corregedoria Geral da Justiça baixou portaria disciplinando o art. 1.215 daquele estatuto, que expressamente previa a incineração de processos findos. Todavia, como esse dispositivo teve sua vigência suspensa pela Lei 6.246, de 7.10.75, "até que lei especial discipline a matéria nele contida", a medida ficou sustada no Estado de São Paulo.

Em 1992 o tema voltou a ser discutido no âmbito do mesmo Conselho Superior da Magistratura (proc. G-29.510), quando se deliberou contrariamente à decisão tomada agora pelo Provimento CSM 556/97.

Possivelmente em razão dessa dose de dubiedade, a presente regulamentação tomou a cautela de ordenar a publicação de edital relacionando os autos de processo a serem destruídos, de maneira a possibilitar às partes requerer o desentranhamento de documentos que neles tenham juntado, ou a reprodução total ou parcial do feito, por intermédio de extração de cópias reprográficas, microfilmagem, "escaneamento", leitura ótica, ou qualquer outro disponível.

Se de um lado essa permissão pos-

sibilita aos interessados resgatar as peças processuais importantes, de outro lhes traz o trabalho de guardá-las indefinidamente. Há uma solução fácil e pouco onerosa para afastar a inconveniência dessa tarefa: o Registro de Títulos e Documentos.

Como se sabe, uma das funções do Registro de Títulos e Documentos é o registro de quaisquer documentos, para sua conservação (Lei de Registros Públicos, art. 127, inciso VII). Trata-se de forma simples e de baixo custo para preservar não importa que espécie de escrito e que mais uma vez será de extrema valia ao público em geral, especialmente aos advogados que pretendam se precaver do sério risco da destruição de processos em que funcionaram, seja por interesse próprio ou de seus clientes.

Em se plantando...

Sempre temos pedido que nossos colegas informem ao *Instituto* os resultados obtidos com a aplicação das idéias e sugestões oferecidas através deste boletim e dos materiais avulsos que têm sido regularmente enviados. Acontece que nem sempre os colegas lembram que esta é uma tribuna nossa, que deve ser utilizada também para a troca de informações e experiências. Só assim poderemos crescer e dominar técnicas já desenvolvidas por outros colegas.

Por essa razão, destacamos aqui o trabalho encaminhado pela colega Glória Alice Ferreira Bertoli, de Cuiabá, MT.

Sua carta é claríssima, não deixando dúvidas em relação ao crescimento que vem obtendo com seu TD. Mais do que isso, ela juntou "comprovantes" dos materiais que aproveitou do **IRTDPBRASIL**, adaptando-os e colocando sua própria marca.

Inclusive o envelope que encaminhou sua carta mostra uma frase que merece destaque: "Parabéns! você acaba de receber informações para realizar o seu Seguro Eterno". Verifique!

Outro destaque fica por conta da "diferença entre registrar e reconhecer firma". A colega Glória é também Notária e não hesitou em produzir e distribuir esse volante em sua cidade!

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
 Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
 Glória Alice Ferreira Bertoli

Cuiabá, MT, 21 de Março de 1997.

Caríssimo José Maria,

Nunca é demais agradecer-lhes o muito que vocês nos fazem com palavras e ações edificantes e eficazes, e isso está bem focalizado no Boletim 70, começando pelo incisivo "empurrão" do Zé Maria, demonstrado também com as ações em nosso favor e encerrando com importante informação sobre Pessoas Jurídicas.

Quero também testemunhar sobre a nossa iniciativa de, com base no material de divulgação do Instituto, pegando as peças promocionais mais representativas e imprimindo a nossa personalização nos mesmos, fizemos chegar esse material aos advogados, contadores e agentes financeiros locais, além de fazer em nosso balcão de atendimento (em todos os setores) a divulgação do mesmo.

Posso assegurar que além dos elogios recebidos, pelas informações contidas nos "folders", o retorno já se faz sentir em termos de registros, portanto, a iniciativa do Antônio Carlos do Santos, corroborada com a nossa, pode ser incentivo para outros colegas que ainda estejam em dúvida sobre "investimentos" em TD/PJ.

Demorei algum tempo para lhes prestar este testemunho e já recebi o novo Boletim de nº 71 com mais informações e grande ajuda em nosso constante programa de qualidade.

Que Deus lhes pague por tudo que vêm fazendo em prol de nossa "dorminhoca" classe, que para alertá-la além dos empurrões dos diversos Institutos, teremos no próximo dia 05/04 - aí em São Paulo, uma reunião do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, discutindo entre outros assuntos: "Imagem do Notariado Frente ao País".

Recebam todos o nosso fraternal abraço!

Glória Alice

Rua Comandante Costa, 663 - Fones (065) 322-8841 - 322-8609 - Fax: 321-9054
 CEP 78005-800 Cuiabá - Mato Grosso



Você sabe qual é a diferença entre REGISTRAR UM DOCUMENTO E RECONHECER FIRMA?

SE UM SIMPLES REGISTRO PODE EVITAR DOR DE CABEÇA, PRA QUE CORRER TANTOS RISCOS? NÃO PERCA MAIS TEMPO. REGISTRE AGORA SEUS DOCUMENTOS.

CONSULTE O REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA TIRAR PROVA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
 NOTÁRIA E REGISTRADORA DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Comandante Costa, 663 - Centro - (Instituição Av. Graciele Vergari)
 Fone: (065) 322-8609 - 322-8841 - 8140 - Fax: (065) 321-9054
 CEP: 78005-800 Cuiabá - Mato Grosso

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 NOTÁRIA E REGISTRADORA: GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
 Rua Comandante Costa, 663 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78005-800 - Fone: (065) 322-8609 - 322-8841 - Fax: (065) 321-9054

"Agora totalmente informatizado"

AO INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL
 Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - 9º andar
 01015-010 - São Paulo - SP

AL: José Maria

REGISTRADO
 CONTRATO ECT 1008/92

15 0088128283

"Parabéns! você acaba de receber informações para realizar o seu Seguro Eterno." Verifique!

ACORDA, GENTE!

11 a 14 de novembro de 1997

Recife - Pernambuco

Pelo que aparece na primeira e segunda páginas desta edição, você já pôde confirmar que não estávamos brincando quando falamos - em dezembro passado - que 1997 será o ano da sua grande virada profissional.

Muito menos fomos demagógicos quando - em fevereiro deste ano - enviamos um formulário para que você montasse "o congresso dos seus sonhos".

Daria até pra perguntar: quantas vezes você soube que uma entidade de classe consulta seus próprios colegas para montar um congresso? Nisso também, nosso Instituto é (muito) diferente!

Todos os TD & PJ cadastrados receberam, então, uma mala direta com o título "**Você é Gente que Faz... o III Congresso!**"

Com esse trabalho, o objetivo do Instituto era conhecer as expectativas e necessidades dos Registradores de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de todos os pontos do País, para que pelo menos tentássemos atendê-las durante o **III Congresso**.

Parece que - mais uma vez - poucos entenderam o que foi proposto (se é que chegaram a ler).

No quadro abaixo fazemos um balanço do retorno daquela mala direta, relacionando os colegas que investiram alguns minutos para colaborar na construção do **III Congresso**.

É um registro que nos agrada, porque demonstra que cresce a cada dia o interesse dos colegas, por mais incrível que isso possa parecer!!!

É que o Instituto tem enviado com frequência, um sem-número

de materiais, de consultas, de boletos bancários para as trimestralidades, etc. A enorme maioria fica literalmente sem qualquer resposta.

Portanto, é digno de comemoração o fato de que 17 colegas despenderam um pouco do seu tempo, com a finalidade de montar "o congresso dos seus sonhos".

Com as sugestões que chegaram, mais o investimento feito pelo Ins-

tituto na inédita contratação dos profissionais internacionais que aparecem nas primeiras páginas deste boletim dá para assegurar que:

a) se você ajudou a montar o Congresso dos seus sonhos, vai ter a gratificação de ver atendidas possivelmente a maioria das suas sugestões;

b) se você não ajudou a montar o Congresso dos seus sonhos, vai participar de um Congresso simplesmente inesquecível;

c) se você ajudou ou não a montar o Congresso dos seus sonhos - e não aparecer lá de 11 a 14 de novembro próximo - vai ter enormes pesadelos, por ter se privado de fazer parte dos 300 privilegiados que não vão perder o bonde da história de sua própria profissão.

Aos incluídos no item "c" acima, restarão estas dúvidas e esperanças:

...quem sabe daqui a 2 anos o Instituto me manda um novo convite para montar um novo congresso...

... quem sabe eu esteja então disposto a investir no meu próprio futuro profissional...

... quem sabe eu possa me recuperar do tempo perdido...

... quem sabe eu acorde!!!

Quem sabe???



Obrigado, colegas.

Vocês são a "gente que faz" o Congresso dos sonhos de toda uma Classe.

Ceará

Minas Gerais

Pará

Pernambuco

Rio de Janeiro

Rio Grande do Sul

Rio Grande do Sul

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Santa Catarina

São Paulo

Daniel Maia

Maria Elisabeth P.R. Thomaz

Carlos Alberto V.S. Chermont

Robert John Thom

Marcelo Alvarenga

Zita Maria Sisti

José Flávio Bueno Fischer

João Pedro Lamana Paiva

Dionéia T. Mosci Brocki

Ana Maria Linhares Lochs

Carlos Alberto Bertoni

Hélio Pecci

Edson de Oliveira Andrade

José Eduardo Dias

Carlos Alberto da Silva

Antônio Fernandes Tavares

Rui José Corrêa Pontes

Fortaleza

Monte Carmelo

Belém

Olinda

Maricá

Frederico Westphalen

Novo Hamburgo

Sapucaia do Sul

Joaçaba

São José

Capão Bonito

Ibiúna

Jacareí

Monte Aprazível

Palmeira D'Oeste

São Paulo

Tanabi

SÓCIO DO INSTITUTO TAMBÉM CONTRIBUI COM A ANOREG-BR

Temos repetido à exaustão que é preciso - mais do que nunca - estarmos unidos e prestigiarmos as nossas entidades. Só assim poderemos enfrentar os problemas e ameaças.

Apesar da trimestralidade do *Instituto* ser irrisória, se comparada com os nossos projetos, temos conseguido "furar leite de pedra".

Mantendo a invejável regularidade dos nossos boletins, e mesmo fornecendo materiais de apoio para divulgação dos serviços dos TD&PJ, vimos de longa data

contribuindo com a nossa entidade maior, a ANOREG/BR, em nome de todos os nossos associados.

Provando que é possível "furar leite de pedra", quando há vontade de unir a Classe, o *Instituto* ainda melhorou sua contribuição mensal à ANOREG/BR, aumentando-a agora para exatos R\$ 2.000,00.

Portanto, nosso associado também é contribuinte indireto da ANOREG/BR, presidiada com grande esforço e dedicação pela colega Léa Emília Braune Portugal.

Uma instituição financeira com o peso e a tradição do Banco Real acaba de dar significativa demonstração de confiança em nossa Classe, ao confirmar oficialmente seu importante apoio ao nosso **III Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, o grande acontecimento da Capital de Pernambuco, durante os dias 11 a 14 de novembro próximo.

Depois de conhecer a extensão e a seriedade com que têm sido enfrentados os preparativos para aquele evento, e tendo notícia da confirmação da participação dos profissionais que estarão falando em nosso Congresso, o Banco Real não hesitou em estar ao lado dos 300 colegas congressistas e seus acompanhantes.

Espalhado por todo o País,

BANCO REAL

outro grande
nome que
aposta no
sucesso do
III Congresso.

mais exatamente em 26 Estados, através de uma eficiente rede de 524 agências, o Banco Real dispõe ainda de 37 unidades no Exterior, incluindo

Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra, Espanha, Argentina, Paraguai e Uruguai, entre outros países, o que o tem destacado por sua consistente atuação na área econômico-financeira.

Possuindo hoje um conglomerado composto por inúmeras empresas, que se dedicam às mais variadas áreas, o Grupo Real desponta de longa data pela solidez e experiência.

Assim, é com imenso prazer que o *Instituto* registra esse importante apoio, que se soma de forma expressiva à qualidade que pretendemos nos trabalhos a serem desenvolvidos em Recife.

11 a 14 de novembro de 1997

Recife - Pernambuco

III Congresso
espera pelo
seu trabalho

A exemplo dos Congressos anteriores, o *Instituto* estará também dando ênfase aos trabalhos que forem apresentados pelos colegas.

Para tornar mais objetivos os seus estudos, foram definidas quatro grandes áreas nas quais você poderá basear o tema a ser tratado:

TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS NOTIFICAÇÕES CERTIDÕES

Além de ser apresentado e debatido durante o **III Congresso**, o trabalho será publicado pelo **IRTDPJB**RASIL e, de quebra, poderá dar ao seu autor um brinde extra a ser definido pela Diretoria.

Como você já sabe que o *Instituto* não costuma "brincar em serviço", é bom começar agora mesmo a preparar o seu trabalho.

A data limite para recebimento do seu estudo, **em nossa sede**, está fixada para o próximo dia 10 de outubro.

Mãos à obra!